



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2265

PUBLICADO

Edição nº: 1367

Data: 14/06/2019

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2164	Continuação do Programa de Cirurgias Emergenciais		
1103 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			500.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			500.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a Anulação Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1054	Pavimentação de Vias Urbanas		
282 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	500.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE ANULAÇÃO			500.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; fica incluída a ação 2164 - Continuação do Programa de Cirurgias Emergenciais e ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 14 de
junho de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito